

anno e Augusto Congresso Nacional

Não compete à Corte. 14 de Junho.



119
CX5

Il. Sr. João Maria Ferreira, da
Ilha do Fayal, Secretario interino do Governo das Ilhas Fayal e Pico, e Am-
x^o das Municões de Guerra da ditta Ilha, que achandose com justica, pres-
tumo, e capacidade de ser provido no ditto emprego de Secretario, aspiro
requero a Junta do Governo Provisorio, e Constitucional das ditas Ilhas, pe-
dindo ao mesmo tempo sua demissão do outro emprego de Am-
x^o, e lhe foy deferido, que não cabia isto na alçada da ditta Junta, como
se vê do documento junto. No em quanto tomou o Supp^{te} o exer-
cicio de Secretario, e conta dos Negocios da ditta Secretaria em 21 de
deste prezente Anno de 1821, por eleição do Governo, e particular apro-
vação da ditta Junta provisoria, atentos os motivos ponderados em seu re-
timento, que como documento aqui offerece, e taõbem por attenção ao
Zello da causa Nacional, com que o Supp^{te} distinctamente se delibera
com primazia a proclamar contra o opressor General de Angra
e a favor da Constituição, compromettendose com as asperimias
de terminações delle, influindo particular e publicamente em toda
a Classe de pessoas, e offerecendo em 5 de Maio hum op^o exhortação
Assignada de seu punho, que junta offerece como documento proprio
desta epoca; atthé ver finalmente instatado o Governo Cons-
titucional, no dia 12 de Maio de 1821, para cujo acto o Supp^{te}
distinctamente cooperou, continuando depois dinto na publicação e
monstração de seus sentimentos Constitucionaes, como se colhe
dos ultimos documentos. Pertende pois a Supp^{te} que o Aug-
to Congresso Nacional, se dignem, provê-lo no emprego de Sec-
tario do ditto Governo em que interinamente serve, accitando o

com que o Supp^{te} promete a Nação, Fidelidade, Zelo, e Actividade
e desinteresse proprio. Este emprego foi creado por Carta Regi
a em 1816, e, era vago por falecimento de Poaventura Damplona
Corte Real, não tem Ordenado, nem emolumentos legais, O Supp^{te}
segue-se pois com gosto as determinações e regulamento que
a este respeito ulteriormente se determinarem por tanto

J. M. Lebrão e August
to Congresso Nacional Seja
Servido deferir como achar de -
Justiça.

Como Procurador

Domingos Ant^o de Souza.

ES

Recebo os documentos afetos que
querem^{to} que tenha entregue as Cortes
Grandes Extraordinarias e as Cortes
da Secretaria de Estado das Cortes Le
boas 17 de Julho de 1821

Dom^o Ant^o de S. S. S. S. S.

Como Promotor
João M^o F^o de S. S. S. S.
de Fajal

ASSEMBLEIA NACIONAL
ARQUIVO HISTÓRICO



119
ex 5



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR